



## TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & A CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE:** O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.321.731/001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre as Ruas Caripunas e Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO** EDUARDO CAPELA HERMES, Diretor do FUNSAU, através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

**CONTRATADA:** CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 09.436.055/0001-13, sito à Folha 32, Quadra 06, Lote 01, sala 1B, Bairro: Nova Marabá, CEP 68.508-160, Marabá/PA, Telefone: (94) 98802-0810/99124-1585, e-mail: [clincasdisaude@gmail.com](mailto:clincasdisaude@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **BRUNO DE FREITAS TURIEL**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 467.307.452-15 e da Cédula de Identidade nº 2361903 SSP/PA.

LÍSIO E. C. HERMES  
CEL QOSPM RG. 27235  
CNO 2160  
DIRETOR FUNSAU



## CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Art. 65, Inciso II, b, d., da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER JURÍDICO Nº 247/2021/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA**, **PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 023/2021**, aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DO OBJETO

2- O presente Termo Aditivo, tem por objeto aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, a quantia de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

2.1 - As partes decidem dar **nova redação** a **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO - DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO -- DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As partes decidem dar **nova redação** a **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO - DOS PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, que passam a vigorar com a seguinte redação:





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



1 - Para os devidos efeitos legais, a Contratante e o Credenciado, açodam e atribuem os Serviços Objeto deste Contrato, um valor global estimado de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** os preços definidos conforme as especialidades, constantes das tabelas referenciais de honorários, relacionado ao Anexo II do Edital de Credenciamento nº001/2017-FUNSAU, que faz parte integrante deste instrumento.

[...]

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

2 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO Nº 279 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 – GAF/FUNSAU

**Empresa: CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA**

**Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro)**

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio e Superávit)

**Programa de trabalho: 06303150282770000**

**Natureza de Despesa: 339039**


**VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

2.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS**

4 - Serão extraídas 05 (cinco) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor Administrativo Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato

  
LISID E. C. HERMES  
CEL Q05PM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU



**CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO**

5 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente **TERMO ADITIVO**, ratificadas.

5.1 E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

5.2- O presente **TERMO ADITIVO** poderá ser assinado:

5.2.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

5.2.2 - Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº10.278, de dia 18 de março 2020;

5.2.3 - O presente **TERMO ADITIVO** terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, de de 2021

*Amir Eduardo Basset*

**FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES  
MILITARES- FUNSAU  
CONTRATANTE**

**LISIO E. C. HERMES**  
CEL QOSPM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU

**TURIEL E CIA  
LTDA:**  
09436055000113

Assinado digitalmente por TURIEL E CIA LTDA:  
09436055000113  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Marabá, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v8, OU=34536830000150,  
OU=Presencial, OU=Certificado P/J A1, CN=TURIEL  
E CIA LTDA:09436055000113  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-10-05 15:23:07  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E  
OLIVEIRA LTDA  
CREDENCIADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Denis Gabriel Coelho Azeiro  
CPF N° 017.203.202-41

*Vc Denis*  
*VC Denis*  
AUX-PATRIMONIO

2ª \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_



mento nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a aquisição de SERVIÇOS DE DIVERSOS SEGMENTOS, atendendo a região Metropolitana e os demais municípios do estado do Pará através dos polos credenciados, destinadas complementarmente aos contribuintes e dependentes do FASPM, de acordo com as condições do Edital de Credenciamento. O presidente da Comissão Especial CAP QAOPM R/R RG 9236 MAURO LIMA AMARAL, presidiu a sessão, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das pessoas com personalidade Jurídica. Que Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame conforme exigências contidas no Edital, as seguintes empresas passam a ser denominadas de credenciadas:

**PESSOA JURÍDICA**

- PEREIRA CABRAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.833.237/0001-09

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

- GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F &amp; F LTDA

CNPJ: 11.114.463/0001-09

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa, acima citada.

MAURO LIMA AMARAL – CAP PM R/R RG 9236

Presidente da Comissão de Credenciamento

CARLOS RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA – 2º TEN QCOPM RG 40.907

Membro

RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO – SUB TEN R/R RG 10635

Membro

**Protocolo: 713894****FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR****TERMO ADITIVO A CONTRATO****5º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 001/2018-FUNSAU**

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/ Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

**Protocolo: 713782****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 416 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando que o CB QBM SÉRGIO LOBATO FRANÇA, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de requerimento, deferido conforme publicação no Boletim Geral nº 86, de 06 de maio de 2021;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 151, de 13 de agosto de 2021;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parecer nº 207/2021 da Comissão de Justiça do CBMPA, de 05 de outubro de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/964847 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 09 de agosto de 2021, o CB QBM SÉRGIO LOBATO FRANÇA, MF.57218366/1, RG 5226065, Filho de Sebastião Dias França e Maria do Carmo Lobato França, o militar é licenciado no comportamento Excepcional.

Art. 2º Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 09 de agosto de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 713684****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 30/09/2021

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Noções de Gestão Financeira e Orçamentária na Administração Pública do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2021 EAD – CAS 2021

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Contratado: Renata de Aviz Batista

CPF: 775.158.972-87

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 713701****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 30/09/2021

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Administração de Pessoal do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2021 EAD – CAS 2021

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Contratado: Mônica Camila Pereira Camêlo Braga

CPF: 636.167.262-04

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 713702****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 30/09/2021

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Administração de Pessoal do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2021 EAD – CAS 2021

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Contratado: Mônica Camila Pereira Camêlo Braga

CPF: 636.167.262-04

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 713734****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 30/09/2021

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de docente para ministrar a disciplina Gestão de Processos do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2021 EAD – CAS 2021

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Contratado: Ruy Celso Lobato dos Santos

CPF: 218.334.862-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 713735****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2021 – CBMPA**

Data de Assinatura: 30/09/2021

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Objeto: Contratação de Supervisor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2021 EAD – CAS 2021

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C.Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339036

Elemento de despesa: 339047

Contratado: Sandro Mendes Leal da Silva

CPF: 507.978.912-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 713736**